LEI Nº 3.508 DE 06/11/2002

ALTERA ITENS DO PPA E DA LDO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, XLIII e XLVI, da Lei n.º 3.343, de 30/10/2001, passando a vigorar com a redação em anexo.

Art. 2º - Ficam alterados os dois anexos da Lei n.º 3.348, de 28/11/2001, no Programa 10 - Saúde para Todos e incluído anexo no Programa 12 - Criança na Escola, vigorando com a redação em anexo.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 06 de novembro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06/11/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO XLVI

ANEXO LEI Nº 3.508 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 - LEI Nº 3.343
FUNÇÕES,DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVO E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO **10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA

DIAGNÓSTICO:

As deficiências havidas no atendimento geradas por deficiências nas estruturas de transporte e locomoção, unidades de atendimento, postos, enfim, limitações orgânico-estruturais requerem a imediata intervenção do Município.

DIRETRIZES:

Ao aparelhamento do Município de forma a atender segura e eficientemente à população. Faltam recursos materiais, uma vasta lista destes e algo factível ao completo atendimento quanto aos recursos humanos.

OBJETIVOS:

Aparelhar e otimizar o atendimento à saúde pública.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1- Aquisição de aparelhos especializados para unidades médicas	unidade médica	unid.	1	34.470,00	Rec. Próprios
2- Aquisição de aparelhos e mobiliário para unidades de apoio médico hospitalar	unidade médica	unid.	3	83.310,00	Rec. Próprios
3- Aquisição de equipo odontológico	consultório odonto.	conjunto	2	24.600,00	R. Ministério da Saúde
TOTAL				142.380,00	

DIAGNÓSTICO

O natural crescimento do número de matrículas, conjugado com a necessária adequação aos recursos didático-pedagógicos, deixam lacunas e deficiências na atual estrutura, concorrendo para uma qualidade de ensino aquém do necessário.

DIRETRIZES

O adequado aparelhamento da rede física e seu perfeito estado de manutenção são exigências da segurança e conforto dos alunos. Para adequar e manter a atual estrutura carece da intervenção oficial de maneira a atingir as melhores condições possíveis e ao alcance dos recursos do município.

OBJETIVOS

Aparelhar, modernizar, possibilitando a inclusão digital.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE M	META	VALOR	FONTE
1-Reaparelhamento e modernização do mobiliário e Equipamentos para GEM Severo de Andrade	mobiliário/equipamentos	unid.	35	35.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				35.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNÇÃO **10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA

DIAGNÓSTICO:

As deficiências havidas no atendimento geradas por deficiências nas estruturas de transporte e locomoção, unidades de atendimento, postos, enfim, limitações orgânico-estruturais requerem a imediata intervenção do Município.

DIRETRIZES:

Ao aparelhamento do Município de forma a atender segura e eficientemente à população. Faltam recursos materiais, uma vasta lista destes e algo bastante factível ao completo atendimento quanto aos recursos humanos.

OBJETIVOS:

Para melhor atendimento à saúde pública, e agilizar os trabalhos da secretaria e a necessidade de locomoção de pacientes.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1- Aquisição de veículo de passageiro	automóvel	unid.	1	17.500,00	Rec. Próprios
2- Aquisição de veículo especializado	Micro-ônibus para transporte pacientes	unid.	1	88.000,00	Rec. Próprios
3- Aquisição de veículo especializado	ambulância	unid.	1	35.000,00	R. Sec. Estadual da saúde
TOTAL				*140.500,00*	

DIAGNÓSTICO:

As deficiências havidas no atendimento geradas por deficiências nas estruturas de transporte e locomoção, unidades de atendimento, postos, enfim, limitações orgânico-estruturais requerem a imediata intervenção do Município.

DIRETRIZES:

Ao aparelhamento do Município de forma a atender segura e eficientemente à população. Faltam recursos materiais, uma vasta lista destes e algo bastante factível ao completo atendimento quanto aos recursos humanos.

OBJETIVOS:

Para melhor atendimento à saúde pública, e agilizar os trabalhos da secretaria e a necessidade de locomoção de pacientes.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDID.	META	VALOR	FONTE
1- Aquisição de veículo especializado	ambulância	unid.	1	35.000,00	R. Sec. Estadual saúde
2- Aquisição de veículo especializado	Micro-ônibus para transporte pacientes	unid.	1	88.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				*123.000,00*	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

DIAGNÓSTICO:

As deficiências havidas no atendimento geradas por deficiências nas estruturas de transporte e locomoção, unidades de atendimento, postos, enfim, limitações orgânico-estruturais requerem a imediata intervenção do Município.

DIRETRIZES:

Ao aparelhamento do Município de forma a atender segura e eficientemente à população. Faltam recursos materiais, uma vasta lista destes e algo bastante factível ao completo atendimento quanto aos recursos humanos.

OBJETIVOS:

Aparelhar e otimizar o atendimento à saúde pública.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDID.	META	VALOR	FONTE
1- Aquisição de equipo odontológico	consultório odonto.	Unid.	2	24.600,00	R. Ministério da Saúde
TOTAL				*24.600,00*	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS

ANEXO I

ANEXO LEI Nº 3.508 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 - LEI Nº 3.343
FUNÇÕES,DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVO E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

FUNÇÃO 1 LEGISLATIVO
SUB-FUNÇÃO 31 AÇÃO LEGISLATIVA

DIAGNÓSTICO: O poder Legislativo encontra limitações operacionais que concorre ao prejuízo de melhor desempenho no trabalho Legislativo carecendo de aparelhamento,material e humano para a eficiência e agilidade nos servicos de apoio parlamentar.

DIRETRIZES:

O aparelhamento da Câmara de Vereadores, relativamente, à operacionalização do processo de apoio e relações institucionais e, ainda, ao atendimento dos procedimentos administrativos internos, redundará em maior economia, eficiência e eficácia do órgão.

OBJETIVOS: Otimizar o desempenho do Legislativo Municipal, através da modernização e adequação dos serviços.